

# ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, segunda-feira, 13 de abril de 2020

Número 34.224 • ANO CXXVII

# PODER EXECUTIVO - Seção I

#### DECRETO Nº 42.180, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$11.068.198,25 (ONZE MILHÕES, SESSENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de abril de 2020.

# **WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

#### **ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO № 42.180, DE 13 DE ABRIL DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17303 FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA"

SEGURIDADE

3267 ESTRUTURA SUS

10 302 3267 1531 0011 P 118 4490

TOTAL

210.799,00

TOTAL POR SECRETARIA

210.799,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

210.799,00

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade 10 122 0001 2001 0001 A 431 3390

15.653.00

3231 NAVEGA SUS

2606 Realização de Atividades de Educação Permanente, Formação, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde

10 571 3231 2606 0011 A 231 3390

19.982,58

TOTAL

35.635,58

TOTAL POR SECRETARIA 35.635,58

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEGURIDADE

3235 AMAZONAS SOCIAL

2040 Descentralização dos Serviços Socioassistenciais

08 244 3235 2040 0001 A 118 3390

341 478 00

2105 Implementação das Atividades dos Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso 08 244 3235 2105 0001 A 160 3390 30.000.00

2145 Implementação das Unidades de Acolhimento Institucional

08 244 3235 2145 0011 A 319 3390 TOTAL

154.638.00 526.116,00

TOTAL POR SECRETARIA

526.116.00

37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAI

3229 GESTÃO E SERVICOS AO ESTADO

2152 Divulgação e Publicidade das Ações de Governo 24 131 3229 2152 0001 A 145 3390

0001 A 150 3390

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

6 362 647 67 3,933,000,00

TOTAL

10.295.647,67

TOTAL POR SECRETARIA

11.068.198,25

10.295.647.67

552.277,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA CIVIL

11705 SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

FISCAL

3235 AMAZONAS SOCIAL

2633 Transferência de Recursos Financeiros para Projetos de Assistência Social 14 422 3235 2633 0001 A 118 3350 341.478,00

0001 A 118 4450

210 799 00

341.478,00 210.799,00

TOTAL POR SECRETARIA

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2001 0001 A 231 3390

# Manaus, segunda-feira, 13 de abril de 2020 | Poder Executivo - Seção I | Pág 2

35,635,58

184.638.00

#### 3274 INTEGRA SUS

2538 Operacionalização das Ações Estratégicas da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas

10 305 3274 2538 0011 A 431 3390

TOTAL POR SECRETARIA

15.653,00

TOTAL

35.635,58

ANEXOS DO DECRETO № 42.180. DE 13 DE ABRIL DE 2020

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SOD REGIÃO	IPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
---------------------------	------------	-------------	----------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

#### SEGURIDADE

#### 3235 AMAZONAS SOCIAL

2105 Implementação das Atividades dos Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso

08 244 3235 2105 0001 A 319 3390

154 638 00

2145 Implementação das Unidades de Acolhimento Institucional

08 244 3235 2145 0001 A 160 3390

30.000,00

TOTAL 184.638,00

TOTAL POR SECRETARIA

37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

FUNCIONAL BY PROGRAMÁTICA	PO DE AÇÃ	JEZA PES,	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
---------------------------	-----------	--------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------	--

#### FISCAL

#### 3301 AMAZONAS PRESENTE

2668 Cidadão Conectado

24 131 3301 2668 0001 A 145 3390 3.129.647,67 0001 A 150 3390 2.000.000,00

### 3304 SIMPLIFICA AMAZONAS

1521 Planejamento e Execução da Comunicação Interna do Governo do Amazonas 24 126 3304 1521 0001 P 145 3390 3.233.000,00 0001 P 150 3390 1.933.000.00

TOTAL 10.295.647.67

TOTAL POR SECRETARIA	10.295.647,67
TOTAL DAS ANULAÇÕES	11.068.198,25

Protocolo 7963

#### DECRETO Nº 42.181, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$1.048.080,00 (HUM MILHÃO, QUARENTA E OITO MIL E OITENTA REAIS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 431 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus. 13 de abril de 2020.

# **WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

#### **ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO № 42.181, DE 13 DE ABRIL DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

TOTAL POR SECRETARIA

FUNCIONAL Programática	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
---------------------------	------------	--------------	----------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

#### SEGURIDADE

#### 3274 INTEGRA SUS

2163 Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica

10 305 3274 2163 0011 A 431 3390

1.048.080,00

TOTAL 1.048.080,00

Protocolo 7962

1.048.080,00

### **DECRETO Nº 42.182, DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$396.344,62 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 432 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de abril de 2020.

#### WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

#### **ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO № 42.182, DE 13 DE ABRIL DE 2020

#### ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
---------------------------	------------	--------------------------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

## SEGURIDADE

# 3267 ESTRUTURA SUS

1531 Aquisição de Equipamento e Material Permanente

10 302 3267 1531 0006 P 432 4490 0008 P 432 4490

83.897,54 312.447,08

TOTAL 396.344,62

TOTAL POR SECRETARIA

396.344,62 Protocolo 7961

**DECRETO N.º 42.183, DE 13 DE ABRIL DE 2020** 

QUALIFICA como ORGANIZAÇÃO SOCIAL a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO - ANAESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 844/2020-ASJUR/SUSAM, pela possibilidade da concessão da qualificação, uma vez que foram atendidos os requisitos legais para o deferimento do pleito, devidamente aprovado pelo então Secretário de Estado de Saúde;